



LEI Nº 742/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 06 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R\$ 14.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 11 – Valor: R\$ 3.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 1011 – Aquisição de Bens Moveis - SEMAD

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 25 – Valor: R\$ 30.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semfaz

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 188 – Valor: R\$ 48.000,00

SUB TOTALR\$ 105.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 1002 – Aquisição de bens móveis da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R\$ 23.000,00

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal



Projeto/Atividade: 1001 – Construção Reforma e Ampliação da Câmara

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 02 – Valor: R\$ 4.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 34 – Valor: R\$ 30.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção dos serviços da Dívida

Elemento de Despesas: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual

Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R\$ 48.000,00

SUB TOTALR\$ R\$ 105.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de junho de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal